



**Diretoria de Saúde
Gabinete**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2013

**Dispõe sobre a autorização de
Polissonografia por Processo
Administrativo**

O DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPERGS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.395, de 15 de dezembro de 2005, e tendo a necessidade de normatizar a autorização do exame de Polissonografia através de processo administrativo:

DETERMINA:

Art. 1º - Que a realização dos exames de Polissonografia, descritos na Tabela abaixo, será deferida via processo de autorização prévia, até o trâmite final do SPI 30673-24.42/13-1:

DESCRIÇÃO	VALOR
Polissonografia com EEG de Noite Inteira	R\$ 416,33
Polissonografia com teste CPAP nasal	R\$ 434,70

Art. 2º - Os exames de Polissonografia especificados no artigo anterior, somente serão efetuados por prestadores credenciados junto a este Instituto.

Art. 3º - O processo de autorização prévia deverá ser instruído conforme disposto no art. 3º da Ordem de Serviço 05/2013.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Site do IPERGS, produzindo seus devidos efeitos.

Porto Alegre, 12 de junho de 2013.

Antônio de Pádua Vargas Alves
Diretor de Saúde